



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.095 de 10 de Junho de 2019

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2239 de 03 de Dezembro de 2018.

| Orgao | Economica | Funcional | Acao | Fonte | Despesa | Descricao | Valor Lancado |
|----------|--------------|-------------|------|-------|---------|---|---------------|
| 02.12.00 | 4.4.90.52.00 | 04 122 7004 | 2090 | 01 | 1682 | PROMOÇÃO DE EVENTOS | 12.000,00 |
| 02.12.00 | 3.3.90.39.00 | 04 122 7004 | 2090 | 01 | 1679 | PROMOÇÃO DE EVENTOS | 30.000,00 |
| 02.10.00 | 3.3.90.39.00 | 04 122 7001 | 2234 | 01 | 0008 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 148.000,00 |
| | | | | | | | 190.000,00 |

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2239 de 03 de Dezembro de 2018.

| Orgao | Economica | Funcional | Acao | Fonte | Despesa | Descricao | Valor Lancado |
|----------|--------------|-------------|------|-------|---------|---|---------------|
| 01.11.00 | 3.1.90.11.00 | 03 092 7003 | 2263 | 01 | 1870 | CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL | 190.000,00 |
| | | | | | | | 190.000,00 |

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239 de 03 de dezembro de 2018.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 10 de Junho de 2019

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo